ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350
UBAJARA – CEARA

LEI Nº 418 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a denominação de Rua na cidade de Ubajara-Ce.

O Prefeito Municipal de Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º) - Fica denominada de rua Francisco Alençon de Aguiar, a cognominada rua "D" no Bairro Sebastião G. Parente.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara, 29 de novembro de 1991.

Énio Braga de Carvalho
Prefeito Municipal de Ubajara